

LEI Nº 5850

(20 DE ABRIL DE 2023)

**DISPÕE SOBRE: DÁ
DENOMINAÇÃO À QUADRA
QUE ESPECIFICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILMAR SOARES VICENTE,
Prefeito Municipal de Caieiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Caieiras aprovou, e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “**Quadra
Luiz Paulo de Oliveira**” a quadra que está sendo construída na Praça da Bíblia Eluzai da
Silva, localizada na Estrada do Ajoá, próximo ao nº 26, bairro de Laranjeiras, em
Caieiras.

§ 1º. Da placa indicativa deverá
constar “**Quadra Luiz Paulo de Oliveira**”.

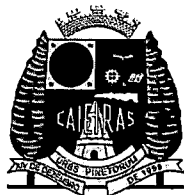
§ 2º. A biografia do homenageado
integrará a presente Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da
execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 0047/2023 de autoria do Vereador Eudes Oliveira dos Santos Meira, nesta
data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 5.850, de 20 de abril de 2023, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 28 de abril de 2023. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 02 de maio de 2023.

Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Dr. Gabriel de Oliveira Infante
Analista Legislativo